



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.04.26.02.DP.FAS

A Secretária de Assistência, Trabalho, Empreendedorismo e Inclusão Social da Prefeitura Municipal de Milhã, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE SEIS CURSOS DE CAPACITAÇÃO NO SEGMENTO DE GASTRONOMIA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS DO PÚBLICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DOS GRUPOS – PAIF – PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA JUNTO A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO SOCIAL DE MILHÃ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso XII, do art. 24, e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores,

Lei nº 8.666/93

A Lei Federal nº 8.666/93, que rege os contratos e as licitações da Administração Pública, estabelece, em seu artigo 2º, a necessidade do processo licitatório antes de se contratar com terceiros. Explicita, ainda, em seu artigo 3º, caput, que:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos." Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos"

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas. Essas situações, todas em caráter excepcional, estão previstas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, e deverão observar, obrigatoriamente, o disposto no artigo 26.

No caso, interessa principalmente os casos de dispensa de licitação previstos no artigo 24, da Lei de Licitações, mais precisamente em seu inciso XIII, transcrito a seguir:

Art. 24. É dispensável a licitação:

....

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE SEIS CURSOS DE CAPACITAÇÃO NO SEGMENTO DE GASTRONOMIA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS DO PÚBLICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DOS GRUPOS - PAIF - PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA JUNTO A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO SOCIAL DE MILHÃ.**

E ainda tem por objetivo a capacitação e qualificação profissional visando a inserção no mercado de trabalho como forma de promoção social e cidadania, contemplados nos Programas Sociais Bolsa Família e dos grupos do PAIF de Responsabilidade da Secretária de Assistência, Trabalho, Empreendedorismo E Inclusão Social De Milhã.

A Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, admite a dispensa de licitação com fulcro no inciso XIII do art. 24, ao mesmo tempo em que submete ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Que se trate de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC é uma instituição brasileira criada pelo Poder Público, incumbido regimentalmente do ensino profissionalizante, conforme o disposto no Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, que dispõe sobre sua criação, e no Decreto nº 61.843, de 05 de dezembro de 1967, que o regulamenta.

A Atividades aqui buscadas objetivam proporcionar, dentro de uma adequada orientação educacional profissionalizante, a formação e a qualificação necessárias ao desenvolvimento das potencialidades daqueles que serão beneficiados com as ações desenvolvidas neste projeto, possibilitando, inclusive, a sua (re) inserção no mercado de trabalho.

Estas ações encontram-se tuteladas pela Constituição Federal, que estabelece como princípios e objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho, a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades regionais e sociais, constituindo-se a busca do pleno emprego num fundamento da ordem econômica brasileira.

Estando situado na confluência dos direitos sociais à educação e ao trabalho, o ensino profissionalizante, enquanto direito de todos e dever do Estado, deve ser estimulado pelo Poder Público, a quem compete desenvolver e promover as ações necessárias ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

b) que referida instituição detenha inquestionável reputação ético-profissional

Estabelece a legislação de regência que a reputação do futuro contrato seja avaliada sob os aspectos ético-profissionais.

Neste ponto é importante registrar que o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC goza de inquestionável reputação ético-profissional no seu âmbito de atuação, sendo detentora de uma longa trajetória de serviços educacionais prestados à sociedade brasileira, na formação e qualificação em todos os níveis.

c) que não possua fins lucrativos

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, entidade integrante do Sistema "S" instituído pro lei, como personalidade jurídica de direito privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, coopera com o Estado, exercendo atividades não lucrativas e de interesse público e social.

Colmatados os requisitos traçados no Inciso XIII do Art. 24. da Lei federal 8.666/93 alterada e consolidada e, uma vez que as ações concernentes à execução dos cursos guardam efetiva correlação com o objeto social da instituição e as atividades elencadas no Inciso XIII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 alterada e consolidada, consoante definição posta no Termo de Referência, parte integrantes deste processo, constata-se sob o ponto de vista legal que a situação acima se configura com hipótese de dispensa de licitação, estando, assim, atendidas as condições impostas pela Lei.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para atender o objeto em questão foi realizada pesquisa de preços cujo os dados está acostado ao presente processo sendo tomado como base o menor preço apresentado, no valor global de **R\$ 37.030,76 (TRINTA E SETE MIL TRINTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, Conforme tabela descrita na razão da escolha do fornecedor.

Bem como vale ressaltar que os valores propostos para a execução dos cursos encontram-se compatíveis com os preços praticados pela referida entidade junto ao outros órgãos.

Diante do exposto ficou claro que os preços praticados na presente dispensa de licitação atinge o princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O objeto desta dispensa será contratado com os fornecedores abaixo descritos considerando que as referidas empresas apresentaram o menor preço na pesquisas de preços, ficando a planilha de custo conforme descrito a seguir:

Favorecidos:

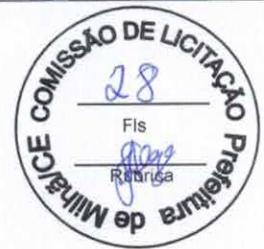
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/CE, inscrito no CNPJ nº 03.648.344/0001-08, com sede na RUA PEREIRA FILGUEIRAS Nº 1070, ALDEOTA – FORTALEZA – CE, CEP: 60.160.194.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CURSO DE TORTAS DOCES E SALGADOS, CARGA HORÁRIA 20H, PARA 20 PARTICIPANTES	SERVIÇO	1	7.038,49	7.038,49
2	CURSO CONFECCÃO DE BOLOS DE POTE, CARGA HORÁRIA 20H, PARA 20 PARTICIPANTES	SERVIÇO	1	5.165,91	5.165,91
3	CURSO BISCOITOS CASEIROS, CARGA HORÁRIA 20H, PARA 20 PARTICIPANTES	SERVIÇO	1	5.165,91	5.165,91
4	CURSO SOBREMESAS COMERCIAIS, CARGA HORÁRIA 20H, PARA 20 PARTICIPANTES	SERVIÇO	1	5.598,05	5.598,05
5	CURSO PREPARAÇÃO DE SANDUÍCHES, CARGA HORÁRIA 20H, PARA 20 PARTICIPANTES	SERVIÇO	1	6.606,36	6.606,36
6	CURSO BOLOS, PÃES E PIZZAS, CARGA HORÁRIA 40H, PARA 20 PARTICIPANTES	SERVIÇO	1	7.456,04	7.456,04
					37.030,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

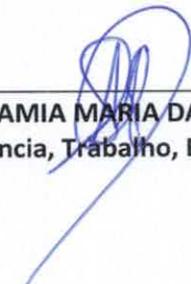


E ainda a escolha recaiu sobre o favorecido acima por cumprir todas as condições fincadas no Art. 24. Inciso XIII, da Lei de licitações, especificamente por ser instituição brasileira sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente de pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético-profissional e por cumprir todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista necessárias.

É Parte integrante do presente Processo os Seguintes Anexos.

- Anexo I- Termo de referência;
- Anexo II – Minuta do Contrato.
- Anexo III – Propostas de preços;
- Anexo IV – Documentação de habilitação;

Milhã- CE, 26 de Abril de 2018.



SAMIA MARIA DANTAS PINHEIRO

Secretária de Assistência, Trabalho, Empreendedorismo e Inclusão Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE SEIS CURSOS DE CAPACITAÇÃO NO SEGMENTO DE GASTRONOMIA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS DO PÚBLICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DOS GRUPOS - PAIF - PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA JUNTO A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO SOCIAL DE MILHÃ.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente objeto tem por objetivo a capacitação e qualificação profissional visando a inserção no mercado de trabalho como forma de promoção social e cidadania, contemplados nos Programas Sociais Bolsa Família e dos grupos do PAIF de Responsabilidade da Secretária de Assistência, Trabalho, Empreendedorismo E Inclusão Social De Milhã.

2.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.1 - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS: A metodologia adotada deverá ser adequada ao processo de construção do conhecimento, aliada ao desenvolvimento da habilidade no uso das ferramentas. Serão utilizadas situações de aprendizagem que promovam o desenvolvimento da capacidade de raciocínio, de modo que este se coloque como sujeito do processo de ensino e de aprendizagem e reconhecendo o aluno como autor de sua própria experiência, enquanto busca soluções para problemas empresarias e sociais

Serão utilizadas as seguintes técnicas: Exposições dialogadas, dinâmicas de grupo, leitura e interpretação de textos, dramatizações e estudos de caso, e ao final, o aluno deverá apresentar seminário/estudos de caso no qual demonstre os conhecimentos adquiridos no curso.

2.2.2 - PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO: A equipe técnica-pedagógica será composta por profissionais na área dos cursos, por um supervisor pedagógico e pelos docentes. O corpo docente e de consultores são compostos de profissionais qualificados, com experiência profissional comprovada na área ou conteúdo de sua responsabilidade.

2.2.2 - CERTIFICADOS: O certificado será emitido pela contratada, de acordo com os critérios de avaliação de aprendizagem de cada aluno.

2.2.2 - DA RESPONSABILIDADE: O contratado ficará responsável pelos seguintes elementos que compõem a execução da ação educacional:

Acompanhamento Técnico pedagógico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

Realizar a matrícula e o cadastramento dos alunos nas turmas;
Disponibilizar equipe para realização da ação;
Entrega de Material Didático;
Emissão dos certificados aos alunos aprovados em até 30 dias após a conclusão do curso.

3 – PLANILHA DE PREÇO

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 37.030,76 (TRINTA E SETE MIL TRINTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CURSO DE TORTAS DOCES E SALGADOS, CARGA HORÁRIA 20H, PARA 20 PARTICIPANTES	SERVIÇO	1	7.038,49	7.038,49
2	CURSO CONFEÇÃO DE BOLOS DE POTE, CARGA HORÁRIA 20H, PARA 20 PARTICIPANTES	SERVIÇO	1	5.165,91	5.165,91
3	CURSO BISCOITOS CASEIROS, CARGA HORÁRIA 20H, PARA 20 PARTICIPANTES	SERVIÇO	1	5.165,91	5.165,91
4	CURSO SOBREMESAS COMERCIAIS, CARGA HORÁRIA 20H, PARA 20 PARTICIPANTES	SERVIÇO	1	5.598,05	5.598,05
5	CURSO PREPARAÇÃO DE SANDUÍCHES, CARGA HORÁRIA 20H, PARA 20 PARTICIPANTES	SERVIÇO	1	6.606,36	6.606,36
6	CURSO BOLOS, PÃES E PIZZAS, CARGA HORÁRIA 40H, PARA 20 PARTICIPANTES	SERVIÇO	1	7.456,04	7.456,04
					37.030,76

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias descritas a seguir do orçamento da Prefeitura Municipal de MILHÃ.

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Funcionamento do Cadastro Único e Programa Bolsa Família - IGD/PBF	0802 Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 0059 2.049	33.90.39.00

05 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O presente será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço unitário. A execução obedecerá ao que consta no termo de dispensa e anexos e será acompanhada, pelo órgão promotor da licitação, nos termos dos art. 67 e 73 da Lei federal nº. 8.666/93.

5.2 - Os serviços serão prestados no Município de MILHÃ de acordo com as exigências Administrativas do setor competente.

Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã - CE - CEP: 63.635-000

CNPJ: 06.741.565/0001-06

5.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.4 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.5 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

06 – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, combustível, manutenção do veículo, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.

6.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

6.2.1 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

6.2.2 - Não haverá antecipação de pagamento.

6.3 - **REAJUSTE:** não haverá reajuste de preço

07 - DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE

7.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

7.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

DA CONTRATADA

7.4 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência e de acordo com as exigências administrativas.

7.5 -Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.6-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

7.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.8 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

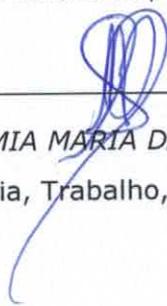
7.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas para a execução do objeto contratual.

08. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá ao órgão promotor da licitação ao qual interessa diretamente a execução do objeto, a quem a adjudicatária deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura do termo de contrato.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura **até 31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.



SAMIA MARIA DANTAS PINHEIRO

Secretária de Assistência, Trabalho, Empreendedorismo e Inclusão Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE

UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO.

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MILHÃ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Milhã, Pessoa Jurídica de Direito Público Privado, com sede na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.741.565/0001-06, neste ato representado legalmente pela Secretária de _____, Sra. (a), _____, CPF Nº _____, denominado _____ simplesmente **CONTRATANTE** e _____, com endereço na _____, inscrito no CNPJ nº _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de *processo de Dispensa*, e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 atualizada pela lei nº 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o Processo de Dispensa nº 2018.04.26.02.DP.FAS, devidamente ratificado, e a proposta da CONTRATADA, junto com o Termo de Referência tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto e a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE SEIS CURSOS DE CAPACITAÇÃO NO SEGMENTO DE GASTRONOMIA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS DO PÚBLICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DOS GRUPOS – PAIF – PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA JUNTO A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO SOCIAL DE MILHÃ**, de acordo com o descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CURSO DE TORTAS DOCES E SALGADOS, CARGA HORÁRIA 20H, PARA 20 PARTICIPANTES	SERVIÇO	1		
2	CURSO CONFEÇÃO DE BOLOS DE POTE, CARGA HORÁRIA 20H, PARA 20 PARTICIPANTES	SERVIÇO	1		
3	CURSO BISCOITOS CASEIROS, CARGA HORÁRIA 20H, PARA 20 PARTICIPANTES	SERVIÇO	1		
4	CURSO SOBREMESAS COMERCIAIS, CARGA HORÁRIA 20H, PARA 20 PARTICIPANTES	SERVIÇO	1		
5	CURSO PREPARAÇÃO DE SANDUÍCHES, CARGA	SERVIÇO	1		

Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã – CE - CEP: 63.635-000

CNPJ: 06.741.565/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA

	HORÁRIA 20H, PARA 20 PARTICIPANTES			
6	CURSO BOLOS, PÃES E PIZZAS, CARGA HORÁRIA 40H, PARA 20 PARTICIPANTES	SERVIÇO	1	

O presente será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço unitário. A execução obedecerá ao que consta no processo de dispensa e anexos e será acompanhada, pelo órgão promotor da licitação, nos termos dos art. 67 e 73 da Lei federal nº. 8.666/93.

2.2. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.3 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

2.4 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

2.5 Constitui parte integrante deste termo de contrato a propostas de preços apresentada pelo contratado e o termo de referência do processo de dispensa nº **2018.04.26.02.DP.FAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - A Contratante pagará à Contratada o valor Total de R\$ _____ (_____), que será pago de acordo com a prestação dos serviços em parcelas mensais de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura **até 31 de Dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º de art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã – CE - CEP: 63.635-000

CNPJ: 06.741.565/0001-06

7.1 - O pagamento será efetuado, conforme prestação dos serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 8.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e a qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 8.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1- Obriga-se a Contratante a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, fornecendo todas as informações adicionais pertinentes ao objeto desse certame, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta das dotações orçamentárias descritas a seguir, consignadas ao orçamento da Prefeitura Municipal de Milhã.

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Funcionamento do Cadastro Único e Programa Bolsa Família - IGD/PBF	0802 Fundo Municipal de Assistencia Social	08 244 0059 2.049	33.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- 11.1.1 - Advertência.
- 11.1.2 - Multa:

- a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- b) De 6% (seis por cento), calculada sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual.
- c) Os valores das multas referidas neste item serão descontados ex-officio da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- 11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.
- 11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de, no mínimo, 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O instrumento contratual firmado em poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Milhã para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Milhã (CE), ___ de _____ de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____

NOME:

CPF:

02. _____

NOME:

CPF:

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS



Iguatu, 25 de Abril de 2018.

PROPOSTA SENAC 11/2018

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ATT., SRA. SAMIA MARIA DANTAS PINHEIRO

APRESENTAÇÃO DO SENAC

Com a missão de educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo, o Senac é considerado a maior escola de educação profissional do Brasil. No Ceará, mais de 60 mil profissionais são qualificados por ano através de consultorias e em mais de 800 opções de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e técnicos, em segmentos como gestão, comércio, saúde, beleza, moda, artes, design, turismo, hotelaria, gastronomia, conservação e zeladoria, informática, idiomas, entre outros.

Com metodologia de ensino de referência, o Senac organiza toda oferta de ações educacionais com foco em competências gerais e específicas, incluindo temas que contribuíram para o exercício de ética e cidadania, privilegiando a articulação entre teoria e prática, por meio de estratégias pedagógicas que buscam assegurar o saber, o saber fazer e o saber ser.

Além do extenso portfólio de ações educacionais, o Senac, por meio do Atendimento Corporativo, vai até as empresas para analisar suas principais necessidades e poder oferecer uma proposta adequada a cada realidade, podendo desenvolver cursos e consultorias com carga horária e assuntos flexíveis para atender o que cada empresa mais precisa. Estas ações permitem o desenvolvimento de um ambiente propício à inovação, que irá estimular os colaboradores a enfrentarem novos desafios e buscarem novas soluções.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Ceará

Gerência de Negócios Estratégicos Cariri/Centro Sul
Rua Vicente Patu, 782 - CEP 63180-000. Juazeiro do Norte - CE
Tel: 88 3566 4790 www.ce.senac.br



PRODUTO EDUCACIONAL PROPOSTO

- Tortas Doces e Salgadas – 20h
- Confeção de Bolos de Pote – 20h
- Biscoitos Caseiros – 20h
- Sobremesas Comerciais – 20h
- Preparação de Sanduiches – 20h
- Bolos, pães e pizzas – 40h

PÚBLICO ALVO

População da cidade de Milhã - Ce

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia adotada deverá ser adequada ao processo de construção do conhecimento, aliada ao desenvolvimento da habilidade no uso das ferramentas. Serão utilizadas situações de aprendizagem que promovam o desenvolvimento da capacidade de raciocínio, de modo que este se coloque como sujeito do processo de ensino e de aprendizagem e reconhecendo o aluno como autor de sua própria experiência, enquanto busca soluções para problemas empresariais e sociais.

Nesta perspectiva, serão privilegiadas as seguintes técnicas: Exposições dialogadas, dinâmicas de grupo, leitura e interpretação de textos, dramatizações e estudos de caso, e, ao final, o aluno deverá apresentar seminário/estudos de caso no qual demonstre os conhecimentos adquiridos no curso.

PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO

A equipe técnico-pedagógica será composta por profissionais do quadro do Senac, constituída pelo Consultor Técnico da área, pelo Supervisor Pedagógico e pelos docentes. O corpo docente e de consultores são compostos de profissionais qualificados, com experiência profissional comprovada na área ou conteúdo de sua responsabilidade.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Ceará

Gerência de Negócios Estratégicos Cariri/Centro Sul
Rua Vicente Patu, 782 – CEP 63180-000. Juazeiro do Norte - CE
Tel.: 88 3566 4790 www.ce.senac.br



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Ao longo das ações educacionais serão desenvolvidas atividades individuais e/ou em grupo que permitirão ao docente verificar a capacidade do participante de mobilizar e articular os atributos definidos para a construção das competências (conhecimentos, habilidades e atitudes). Na metodologia da Avaliação Formativa o aluno será avaliado por unidade temática, obedecendo aos seguintes critérios: Habilidades a serem demonstradas; Domínio de conhecimentos; Atitudes. A avaliação da aprendizagem dar-se-á no desenvolvimento das atividades pedagógicas dos cursos, de forma contínua e será materializada nos conceitos:

- A – O aluno demonstrou o desempenho do indicador previsto com sucesso;
- B - O aluno demonstrou o desempenho do indicador previsto de maneira parcial, precisa melhorar ao longo do processo de aprendizagem;
- C – O aluno não demonstrou desempenho satisfatório previsto;

Para fins de certificação, será considerado aprovado o aluno que obtiver, no bloco temático, no mínimo 75% de frequência e conceitos A e B, materializados no conceito CD – Competência Desenvolvida. Caso o aluno não tenha alcançado os indicadores previstos e tenha obtido o conceito C, ele será avaliado com: CND - Competência Não Desenvolvida e terá direito a recuperação, nos termos do Regimento do Senac.

CERTIFICADOS

O certificado do Senac tem validade em todo o território nacional, conforme decreto-lei 8.621 de 16 de janeiro de 1946 e será emitido de acordo com os Critérios de Avaliação

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Ceará

Gerência de Negócios Estratégicos Cariri/Centro Sul
Rua Vicente Patu, 782 – CEP 63180-000. Juazeiro do Norte - CE
Tel : 88 3566 4790 www.ce.senac.br



da Aprendizagem descritos nesta proposta.



OPERACIONALIZAO DO CURSO

O **SENAC** ficar responsvel pelos seguintes elementos que compem a execuo da ao educacional:

- Acompanhamento Tcnico e Pedagogico;
- Realizar a matricula e o cadastramento dos alunos nas turmas;
- Disponibilizar equipe para realizao da ao;
- Entrega do Material Didtico
- Emisso dos certificados aos alunos aprovados conforme critrios de avaliao descritos nesta proposta em at 30 dias aps a concluso do curso;

So responsabilidades da **Prefeitura Municipal de Milhe** os seguintes itens:

- Recrutar e selecionar os participantes;
- Fornecer ambiente pedaggico adequado  realizao do curso;
- Enviar relao e documentao dos participantes;
- Encaminhar as informao dos participantes para matricula com at 5 dias teis de antecedncia. A no entrega da relao implica no adiamento da ao.

INVESTIMENTO





Conforme tabela abaixo segue investimento para a realização do curso:

Produto Educacional	Carga Horária	Participantes	Valor Total (R\$)
Tortas Doces e Salgadas	20	20	7.038,49
Confeção de Bolos de Pote	20	20	5.165,91
Biscoitos Caseiros	20	20	5.165,91
Bolos, pães e pizzas	40	20	7.456,04
Preparação de Sanduiches	20	20	6.606,36
Sobremesas Comerciais	20	20	5.598,05
TOTAL			37.030,76

MODALIDADE DE PAGAMENTO

O investimento para realização total das ações educacionais descritas na tabela acima são de **R\$ 37.030,76 (Trinta e sete mil, trinta reais e setenta e seis centavos)** que deverá ser pago mediante depósito em favor do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, nas agências do Banco do Brasil na conta de número 4381-8 - Agência 1369-2, devendo o comprovante de depósito ser enviado para o SENAC - Unidade Financeira, através do fax (085) 3452-7054, até 72h após a realização do evento ou outra forma combinada e registrada no ato da aprovação. Este valor inclui todo material didático e de consumo;

O Senac é dispensado de licitação conforme lei federal nº 8.666/93, estabelecido no Inciso XIII do art. 24, transcrito a seguir:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Ceará

Gerência de Negócios Estratégicos Cariri/Centro Sul
Rua Vicente Patu, 782 - CEP 63180-000. Juazeiro do Norte - CE
Tel: 88 3566 4790 www.ce.senac.br



dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"

Esta proposta tem prazo de validade de até 30 (trinta) dias corridos. Caso V.Sa. Esteja de acordo com as condições desta proposta, solicitamos a gentileza da devolução com a devida autorização do serviço.

Atenciosamente,

Isaac Coimbra
Gerente de Negócios Estratégicos

Liduína V. Franco de Sá
Gerente Senac Iguatu

Juliana Horas
Consultor de Vendas